



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



Norma Operacional Nº 008
ACIONAMENTO DO SERVIÇO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO E EXPLOSÕES

1ª Edição
03/07/2023

Elaborado por
TEN CEL QCO BM EDUARDO ROBSON CARDOSO **GUEDES**
CAP QOCBM EDSON IGREJA **BENTES**
CAP QOC BM **ANSELMO** LUIZ LIMA DE SOUZA
CAP QOC BM **ANDERSON** BARBOSA COSTA
CAP QOC BM PATRICK **WENDERSON** COSTA DA SILVA

Revisão:
Diretoria de Inteligência e Operações

SUMÁRIO

1. Finalidade	1
2. Objetivo	1
3. Do Isolamento do Local	1
4. Do Acionamento.	1
5. Da Perícia de Incêndio no Interior do Amapá	2
6. Referências Normativas	2
7. Anexos.	2
Anexo A – Declaração de Recusa de Perícia	3
Anexo B - Requerimento de Perícia de Incêndio ou Explosão	4

NORMA OPERACIONAL – CBMAP

NO 008

1ª Edição – 03/07/2023

ACIONAMENTO DO SERVIÇO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO E EXPLOSÕES

1. Finalidade

1.1 Orientar e conduzir o acionamento do serviço de perícia de incêndio e/ou explosões do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP).

2. Objetivo

2.1 Regular o procedimento de acionamento do serviço de perícia de incêndio e/ou explosões em edificações, veículos terrestres e incêndios florestais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. Também estão incluídas as explosões mecânicas denominadas “BLEVEs” quando produzidas por gases combustíveis e aquelas causadas por poeiras explosivas, assim como, as causadas por arcos elétricos.

2.1.1 Nos casos de eventos com vítimas fatais e/ou com indícios de crime, o Oficial Supervisor do Centro Integrado de Operações e Defesa Social (CIODES) certificar-se-á do acionamento da equipe de perícia da Polícia Científica do Amapá (PCA), devendo os exames periciais do CBMAP no local sinistrado, serem realizados em conjunto ou após as análises realizadas pelos peritos da Polícia Científica, e somente após autorização desses.

3. Do Isolamento do Local

3.1 Após realização do rescaldo do local da ocorrência, o oficial chefe do socorro ou, na falta desse, o militar mais antigo responsável pelo gerenciamento da ocorrência deverá providenciar o isolamento do local e cientificar o proprietário ou responsável legal do bem sinistrado sobre a não violação do local isolado.

3.2 Quando identificado indícios de risco de colapso estrutural de Edificação Sinistrada, o Engenheiro de Dia deverá ser acionado para inspecionar, investigar e formar seu juízo sobre este fato. Em seguida, informará seu parecer ao oficial chefe do socorro ou, na falta desse, o militar mais antigo responsável pelo gerenciamento da ocorrência para que este decida sobre a liberação do local para a realização ou não do serviço de perícia de incêndio e explosões.

4. Do Acionamento

4.1 O acionamento do serviço que trata o subitem 2.1 será realizado pelo Centro Integrado de Operações e Defesa Social (CIODES) em todas as ocorrências em que o CBMAP tenha atuado ou por requerimento de acordo com previsto no subitem 4.4 da Norma Técnica nº 014/2019 – CBMAP.

4.1.1 No caso de recusa da perícia de incêndio e/ou explosão por parte do proprietário ou responsável legal do bem sinistrado, este deverá assinar a Declaração de Recusa de Perícia (Anexo A).

4.1.2 Na falta da identificação do proprietário ou responsável legal do bem sinistrado, a perícia ocorrerá normalmente, desde que mantidas as condições de isolamento do local.

4.1.3 A perícia de incêndio e/ou explosão em edificações e/ou veículos terrestres da administração pública ou bens locados à administração pública deverá ser realizada independentemente de recusa de representante legal ou gestor.

4.1.4 Após o isolamento de que trata o item 3, a equipe de perícia será acionada no horário de 06h00min a 18h00min para a realização da perícia dentro deste mesmo período.

4.1.4.1 Eventualmente, nos casos de relevante interesse administrativo, público e/ou social ou por determinação superior, as perícias poderão ser realizadas no período noturno, desde que haja iluminação e condições técnicas e de segurança adequadas para execução da perícia.

4.1.5 Não serão realizadas perícias, em aeronaves, embarcações, em princípios de incêndios de “causa evidente”, em locais ermos, em amontoados de lixo, em veículos abandonados, em residências abandonadas ou incêndio em gramíneas, exceto para os casos previstos no subitem 4.1.8 da Norma Técnica nº 014/2019 – CBMAP.

5. Da Perícia de Incêndio no Interior do Amapá

5.1 No caso da necessidade de perícia em municípios que estão fora da Região Metropolitana de Macapá, o acionamento será da seguinte forma:

5.1.1 Nos municípios em que há Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e nesse existir equipe de peritos lotados, o acionamento deverá ser realizado pelo CIODES ao comandante do GBM para que esse providencie e designe os peritos para a execução do serviço.

5.1.2 Nos municípios em que há Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e não há equipe de peritos lotados nesse, o acionamento deverá ser realizado pelo CIODES ao chefe da Divisão de Perícia de Incêndio (DPI) para que esse providencie e designe os peritos para a execução do serviço.

5.1.3 Caso ocorra o acionamento dos peritos para o interior do Estado, a equipe de peritos da DPI assumirá o serviço na capital e região metropolitana. Em situações que não disponha de peritos na DPI, o diretor da DIOP acionará os peritos da corporação.

5.1.4 Nos município em que não há Grupamento Bombeiro Militar (GBM), e desde que haja ocorrências de relevante interesse para o processo de retroalimentação do ciclo operacional do CBMAP ou haja determinação do Oficial Superior de dia, Subcomandante Geral, Comandante Geral e Diretor da DIOP, o acionamento deverá ser realizado pelo CIODES ao chefe da Divisão de Perícia de Incêndio (DPI) para que esse providencie e designe os peritos para a execução do serviço.

6. Referências Normativas

6.1 AMAPÁ. **Constituição do Estado do Amapá**. Macapá: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, 1991.

6.2 AMAPÁ. **Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018**: Dispõe sobre a Organização Básica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências. Macapá: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, 2018.

6.3 AMAPÁ. **Decreto nº 0236, de 15 de janeiro de 2019**. Regulamenta a Lei Complementar nº 111, de 09/04/2018, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, definindo as estruturas, atribuições e representação estrutural dos órgão de direção estratégica, de direção geral, das unidades vinculadas, dos órgãos de apoio, dos órgãos de execução e demais previsões. Diário Oficial do Amapá nº 6840. Macapá, 2019.

6.4 AMAPÁ. Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Portaria 135/2019-DISCIP/CBMAP**. Aprova a Norma Técnica nº 014/2019 – CBMAP, que regula as atividades relacionadas as perícias de incêndios e/ou explosões no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, que especificam. Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar: Macapá, AP, n. 140, p. 1107-1156, 01 ago. 2019.

7. Anexos.

7.1 Anexo A – Declaração de Recusa de Perícia.

7.2 Anexo B - Requerimento de Perícia de Incêndio ou explosão.

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE RECUSA DE PERÍCIA¹



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E
PÂNICO
DIVISÃO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO
DECLARAÇÃO DE RECUSA DE PERÍCIA



Eu _____ (Nomes) proprietário(a)/responsável
pelo imóvel sinistrado: _____
_____ (descrição do bem sinistrado – residência, veículos, etc.),
situado _____, (endereço
do local onde ocorreu o sinistro).
Tel.: _____, CPF _____, declaro que não tenho interesse na realização dos
exames periciais e seu respectivo laudo.

Macapá - Ap, xx de xxx de xxxx.

Assinatura do Responsável

ANEXO B - REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO OU EXPLOÇÃO²



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E
PÂNICO
DIVISÃO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO



REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE INCÊNDIO OU EXPLOÇÃO

PROTOCOLO Nº: _____

- ☐ Solicitação de Perícia de Incêndio e Explosão
☐ Solicitação de cópia de Perícia de Incêndio e Explosão

.....(Nome).....proprietário/responsável,
CPF nº, RG nº(endereço do solicitante), pelo
(a).....(Descrição do bem sinistrado –
residência, veículo, etc.)
sito (endereço do local onde ocorreu o sinistro)tel.:.....
requer a realização de perícia e/ou cópia da perícia em seu bem, como também responsabiliza-se pelos custos
referente a confecção do Laudo Pericial, que deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação
Estadual (DAR). O valor a ser recolhido será o fixado em Portaria Estadual vigente e calculado após
encerramento dos trabalhos periciais, caso o requerente solicite cópia do Laudo Pericial.

- AP, dia, mês e ano.

Assinatura Solicitante

¹ Modelo conforme do Anexo VI da Norma Técnica nº 014/2019 – CBMAP.

² Modelo conforme Anexo XI da Norma Técnica nº 014/2019 – CBMAP

PROTOCOLO Nº:

Nome: _____ (solicitante), CPF _____.
Data da Entrada: _____ Hora: _____.
Recebido Por: _____ Nome de Guerra _____.
Assinatura

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS – CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

(Cód. verificador: 192450189. Cód. CRC: 061B4E5 em 26 Out 23)



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL**

i. PORTARIA Nº 537/2023-CBMAP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 6745 e Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Lei que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá),

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a **Norma Operacional nº 009 – Serviço de Engenheiro de Dia**, no âmbito do CBMAP.

Art. 2º - Esta Norma Operacional deverá ser revisada pela Comissão de elaboração, no período de 06 (seis) meses, a conta da data de sua publicação.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS – CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP